

## REGULAMENTO GERAL

### CAPÍTULO I DAS REGRAS

**Art. 1º** - Serão obedecidas as regras oficiais em vigor no país, além das normas contidas neste Regulamento.

**Art. 2º** - O tempo de jogo será de 50 (cinquenta) minutos, dividido em dois tempos de 25 (vinte e cinco), sendo 24 minutos de cada tempo corridos, e o último minuto de cada tempo cronometrado, com intervalo de 10 (dez) minutos.

§ 1º- O árbitro principal da partida tem poderes para solicitar a paralisação do tempo, em casos de pedido de tempo, contusão de jogadores ou ainda de acordo com sua avaliação de cada situação.

§ 2º- Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos somente para o início do primeiro jogo da rodada, sendo que os demais começarão no horário estabelecido na tabela divulgada pela SEEL (Secretaria Municipal de Esportes e Lazer).

### CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES E EQUIPES

**Art. 3º** - A efetivação da inscrição de atletas menores de idade está condicionada a autorização expressa, por escrito e com reconhecimento de firma, de seus pais e/ou responsáveis.

**Art. 4º** - Poderão ser inscritos jogadores até o limite máximo de 20 (vinte), até o final da primeira fase do campeonato.

§ 1º - Para eventual substituição ou inclusão de atletas a equipe interessada deverá encaminhar, por escrito, solicitação a Comissão Organizadora. Serão permitidas substituições ou inclusões até o final da 1ª fase. Somente jogadores que não estiverem registrados em súmula e numerados poderão integrar a equipe interessada.

**Art. 5º**- A I Super Copa Campos Gerais de Futsal será realizado em divisão única, sendo permitida a participação de jogadores do sexo masculino e equipes de qualquer procedência. Poderão participar atletas que não tiveram vínculo Federativo no ano de 2016.

**Parágrafo único** - A presença dos dirigentes das equipes no arbitral é facultativa, porém, os representantes das equipes que não participem do arbitral estarão acatando automaticamente todas as decisões tomadas nesta reunião, não podendo sugerir ou reclamar posteriormente.

**Art. 6º** - Os atletas que estiverem com punições a cumprir em algum dos municípios participantes da competição estão impedidos de participar da competição.

### **CAPÍTULO III** **DA ARBITRAGEM**

**Art. 7º** - Os árbitros serão definidos pela SEEL.

**§ 1.º** - Não caberá protesto contra arbitragem.

**§ 2.º** - Cada equipe deverá pagar uma taxa de arbitragem por jogo no valor de R\$ 100,00 (Cem reais). Tal valor deverá ser entregue ao anotador da partida antes do início do jogo.

**§ 3.º** - Caso a equipe não pague a taxa de arbitragem não poderá jogar, sendo aplicado o w.o. .

### **CAPÍTULO IV** **DO UNIFORME**

**Art. 8º** - As equipes deverão obrigatoriamente apresentar-se uniformizadas, com camisas numeradas, calções e meias iguais, além de caneleira, exigência que se dará inclusive aos componentes do banco de reservas. Serão exigidos coletes para os componentes do banco de reservas.

**Parágrafo único** - Cabe ao árbitro principal da partida definir se o uniforme e demais equipamentos, estão de acordo com o regulamento. Podendo liberar ou vetar a participação do atleta ou da equipe.

**Art. 9º** - Fica proibida a atuação do atleta com bermuda, exceto o goleiro, o qual deverá utilizar uniforme apropriado (sem zíper) para a prática da modalidade.

**§ 1.º** - É terminantemente proibido o uso de fitas, barbantes, linhas ou qualquer outro tipo de acessório usado para segurar as meias dos jogadores.

**§ 2.º** - Estes acessórios somente poderão ser usados se forem da mesma cor e tonalidade das meias utilizadas pelos atletas, sem nenhum tipo de cor diferente. Caso o(s) acessório(s) seja(m) de cores diferentes, o atleta terá que retirá-los para poder jogar. Da mesma forma os calções térmicos, somente na cor do calção utilizado pelo atleta.

**Art. 10º** - No caso de equipes confrontantes se apresentarem com uniformes semelhantes antes da realização da partida, será realizado sorteio onde o perdedor deverá providenciar a substituição do mesmo. A Comissão Organizadora não fornecerá uniforme e/ou coletes.

**§ 1.º** - É obrigatório cada equipe possuir dois uniformes completos de cores distintas e levar no dia do jogo.

**§ 2.º** - Após a realização de sorteio para definir qual equipe deverá trocar o uniforme, a equipe perdedora do sorteio deverá imediatamente providenciar a troca, sob pena de perder a partida por w.o.

## **CAPÍTULO V** **DA FORMA E SISTEMA DE DISPUTA**

**Art. 11** - A fórmula e sistema de disputa serão definidos de acordo como o número de participantes, e definidos no arbitral .

**Art 12** - Quanto á formula de disputa:

**§ 1º**- Oito equipes divididas em dois grupos de 4 times, jogos em turno único, classificando-se os dois melhores colocados de cada grupo para fase seguinte, semifinal em sistema de cruzamento olímpico.

**§ 2º** - A fase semifinal e final serão disputadas em dois jogos de ida e volta. A equipe vencedora do primeiro confronto jogará pelo empate no jogo de volta, não havendo saldo de gols entre os times. Havendo uma vitória para cada equipe, o confronto será decidido em prorrogação de dois tempos de 5 minutos, persistindo o empate a decisão será em cobranças de tiros da marca do pênalti.

**§ 3º**- A decisão de 3º lugar será decidida em partida única, no mesmo local e data da decisão do 1º e 2º lugar.

## **CAPÍTULO VI** **DO W.O.**

**Art. 13** - Será declarada perdedora a equipe que não comparecer em quadra com o número mínimo de 3 (três) atletas no horário determinado para o início da partida. Tal ocorrência implicará em W.O., observado ainda o § 2º do Art. 2.º deste Regulamento, se for o caso.

**§ 1.º** - Em caso de W.O. serão computados 3 (três) pontos para equipe que compareceu e 0 (zero) para equipe ausente. O placar desta partida será de 1x0 em favor daquela que compareceu na data e horário previstos.

## **CAPÍTULO VII** **DA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 14** - Para participar da I Supercopa Campos Gerais de Futsal , o atleta deverá estar gozando de boa saúde e condição física.

**Parágrafo único** – O atleta e dirigente ao assinar a ficha de inscrição estará confirmando que está gozando de boa saúde.

**Art. 15** - A Comissão Organizadora, não se responsabiliza por qualquer acidente ocorrido na competição, ou no caso de atletas que não estejam em condições físicas, ficando assim a mesma isenta de qualquer ônus por qualquer fato ocorrido.

## **CAPÍTULO VIII** **DOS CARTÕES**

**Art. 16** - O controle de cartões (amarelos e vermelhos) será de inteira responsabilidade da equipe participante.

**Art. 17** - Não haverá anistia de cartões de uma fase para outra.

**Art. 18** - Estará automaticamente suspenso por uma partida o atleta que receber 2 (dois) cartões amarelos ou 1 (um) vermelho, pena esta passível de aumento após julgamento que será realizado pela Comissão de Ética Desportiva no caso de envio de relatório arbitral, denúncia ou recurso.

**§ 1.º** - A aplicação de cartão vermelho não elimina os cartões amarelos recebidos pelo atleta em rodadas anteriores ou ainda no jogo que houve sua aplicação.

**§ 2.º** - Ficam estipulados os valores de R\$ 10,00 (dez reais) por cartão amarelo e R\$ 20,00 (vinte reais) por cada cartão vermelho, como multa por indisciplina que deverá ser quitada junto a Comissão Organizadora antes da próxima partida do atleta ou membro da Comissão Técnica advertido.

**§ 3.º** - O atleta ou membro da Comissão Técnica que não pagar os cartões recebidos até o início da partida seguinte da equipe ficará impossibilitado de participar desse jogo e de quantos outros ocorrerem até que se quite o(s) valor(es) pendente (s).

## **CAPÍTULO IX** **DOS DESEMPATES E PONTUAÇÃO**

**Art. 19** - No caso de empate entre duas equipes:

- a) Confronto direto;
- b) Saldo de gols;
- c) Gols marcados;
- d) Gols sofridos;
- e) Sorteio.

**Art. 20** - No caso de empate entre três ou mais equipes:

- a) Saldo de gols;
- b) Gols marcados;
- c) Gols sofridos;
- d) Sorteio.

**Art. 21** - A pontuação para cada equipe será a seguinte:

- a) Em caso de vitória serão atribuídos 3 (três) pontos para a equipe vencedora.
- b) Em caso de empate será atribuído 1 (um) ponto para cada equipe.
- c) Em caso de derrota não será atribuído ponto algum para a equipe derrotada.

## **CAPÍTULO X** **DOS RECURSOS**

**Art. 22** - Os recursos e denúncias somente serão aceitos baseados neste Regulamento. Todo recurso ou denúncia deverá ser apresentado à Comissão de Ética Desportiva por escrito e em nome do Presidente, com provas anexas, e entregue no máximo até as 17h30 do primeiro dia útil seguinte, diretamente na Secretaria de Esportes e Lazer, no Ginásio de Esportes Samuel Milléo em Pirai do Sul, ou na Secretaria de Esportes da cidade de Carambeí.

**Parágrafo Único** - No caso de denúncia por participação de atletas irregulares que deveriam estar cumprindo punição por cartões amarelos e/ou vermelhos, seguir-se-á o tempo para recurso descrito no Art. 28 deste Regulamento.

**Art. 23** - Os recursos serão julgados pela Comissão de Ética Desportiva em tempo hábil, definido pela própria CED.

## **CAPÍTULO XI** **DAS MEDIDAS DISCIPLINARES E PUNITIVAS**

**Art. 24** - O atleta que tiver acúmulo de 3 (três) cartões amarelos deverá cumprir automaticamente 1 (uma) partida de suspensão e os cartões serão sempre cumulativos para a fase seguinte. Os casos de cumprimento de suspensão não realizados numa fase deverão ser automaticamente cumpridos na fase seguinte. Não há isenção (anistia) de cartões de uma fase para outra, já que estes cartões serão acumulados, conforme previsto no Art. 19 deste Regulamento.

**Art. 25** - O atleta que receber cartão vermelho estará automaticamente suspenso por 1 (uma) partida subsequente. E, se houver relatório arbitral, de acordo com o Regulamento, será submetido a Julgamento pela Comissão de Ética Desportiva, podendo ser suspenso ou eliminado da competição, de acordo com a gravidade relatada.

**§ 1.º** - O jogador que receber o 3.º cartão amarelo e cartão vermelho na mesma partida terá que cumprir dois jogos de suspensão automática. Ou mais, se for condenado em julgamento.

**§ 2.º** – O dirigente que for expulso pelo árbitro será cobrado multa referente ao valor do cartão vermelho e ainda poderá ser julgado pela CED caso aja relatório arbitral relatando as atitudes do mesmo.

**Art. 26** - É de inteira responsabilidade do técnico/treinador/responsável acompanhar os cartões recebidos por seus atletas.

**Art. 27** - No caso de equipes que atuem com atletas que deveriam estar cumprindo suspensão automática por cartões amarelos e/ou vermelhos, ser houver denúncia por parte de alguma equipe, o denunciante terá o prazo de duas horas para recorrer. Se comprovada a irregularidade, a equipe infratora perderá os pontos obtidos na(s) partida(s) em que

seu(s) atleta(s) atuou em situação irregular, sendo o placar de 1 x 0 em favor de seu(s) adversário(s).

**Parágrafo único** – Os atletas e dirigentes que não se enquadrarem neste regulamento também são considerados irregulares e passíveis de punições previstas.

**Art. 28** - O comportamento antidesportivo, bem como a tentativa de agressão ou consumação do fato, seja da forma física, aos árbitros e seus auxiliares, dirigentes, atletas ou pessoas presentes, poderão eliminar o atleta, dirigente ou equipe do campeonato, estando o infrator suspenso de qualquer atividade promovida pela Comissão Organizadora e o caso será julgado pela Comissão de Ética Desportiva.

**Art. 29** - As medidas disciplinares previstas neste Regulamento englobam todos os incidentes que aconteçam durante a competição promovida pela Comissão Organizadora, tendo seus organizadores faculdades para sancionar, suspender atletas, técnicos, dirigentes, equipes (diretores, supervisores, médicos, etc.) e para tomar qualquer outra medida disciplinar de acordo com as prescrições deste Regulamento, contra toda pessoa ou associação que os tenha violado, ou ainda às regras do jogo.

**Art. 30** - Em caso de reincidência, mesmo que a infração não seja do mesmo gênero que a anterior, poderão ser aplicadas punições mais severas.

**Parágrafo único** – Considera-se reincidente o jogador, dirigente, equipe ou qualquer pessoa envolvida direta ou indiretamente na competição e que tenha cumprido ou cumprindo pena nos últimos dois anos até a data do julgamento.

**Art. 31** - As sanções disciplinares previstas neste Regulamento terão aplicação automática após a sua publicidade. Estas medidas disciplinares abrangem as atitudes dos atletas, técnicos, dirigentes, membros das comissões técnicas das equipes, equipes e qualquer pessoa ligada ou não ao evento.

**Art. 32** - São passíveis de pena mínima de 2 (duas) partidas de suspensão, podendo ser majorada de acordo com julgamento da Comissão Ética Desportiva, incluindo a eliminação e/ou suspensão por prazo definido de qualquer atividade promovida pela Comissão Organizadora

**§ 1.º** - As agressões físicas consumadas contra qualquer pessoa participante do campeonato no andamento da partida, tais como praticar ato hostil, desleal, ato violento, soco, murros, pontapés, reclamar, xingar, falar mal ou desrespeitar por meio de gestos e atitudes a arbitragem ou comissão organizadora. E isso inclui a manifestação ofensiva, caluniosa e/ difamatória em redes sociais.

**§ 2.º** - Em caso de agressões e tumultos generalizados entre atletas e dirigentes consumadas e presenciadas por todos os assistentes da partida, as equipes e os integrantes envolvidos poderão ser eliminados e/ou suspensos da competição, assim como de qualquer evento promovido pela Prefeitura Municipal de Piraí do Sul, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou maior, no caso de reincidentes.

**Art. 33** - O documento oficial para efeitos legais é o registro do árbitro na súmula do jogo devidamente assinados pelo técnico e/ou capitão da equipe. O relatório arbitral deverá ser assinado apenas pela equipe de arbitragem.

**Parágrafo Único** - No caso de recursos ou denúncias por parte de alguma equipe, o documento entregue à CED deverá ser assinado pelo dirigente da equipe reclamante, acrescido de provas documentais do fato reclamado e dentro dos prazos recursais descritos neste Regulamento.

**Art. 34** - São passíveis de pena de 2 (dois) a 24 (vinte e quatro) meses de suspensão consecutivos em todas as atividades desenvolvidas pela Comissão Organizadora, podendo ser majoradas pela Comissão de Ética Desportiva conforme a gravidade dos fatos e seu entendimento.

**Parágrafo Único** - As agressões físicas consumadas contra qualquer pessoa participante do campeonato ou não, fora de campo, as agressões físicas ou verbais de forma considerada extrema contra pessoa subordinada ou vinculada a equipes desportivas (atletas ou dirigentes), equipe de arbitragem ou comissão organizadora, por fato ligado ao desporto ou não. E isso inclui a manifestação ofensiva, caluniosa e/ difamatória em redes sociais.

**Art. 35** - São passíveis de pena de suspensão do atleta por 2 (duas) partidas consecutivas, podendo ser majoradas ou convertidas em tempo de suspensão ou eliminação pela Comissão de Ética Desportiva:

§ 1.º - Fazer participar atleta, técnico ou dirigente de forma irregular em partida realizada pela Comissão Organizadora (fazer participar atleta ou dirigente sem documento de identificação, fazer participar atleta ou dirigente suspenso, participar de partida sem técnico, auxiliar ou outro responsável maior de idade).

§ 2.º - Ofensas morais com palavras de baixo calão contra pessoa subordinada ou vinculada a equipes desportivas (atletas ou dirigentes) equipe de arbitragem, comissão organizadora ou da pessoa envolvida, por fato ligado ao desporto.

§ 3.º - Constranger alguém, mediante violência, grave ameaça ou por qualquer outro meio, a não fazer o que a lei permite ou a fazer o que ela proíbe. Ameaçar alguém, por palavra, escrito ou gestos ou por qualquer outro meio lhe causar mal injusto ou grave. E isso inclui a manifestação ofensiva, caluniosa e/ difamatória em redes sociais.

§ 4.º - Incitar publicamente a prática de infrações (mandar chutar, mandar bater, mandar xingar, mandar realizar atitudes antidesportivas).

**Art. 36** - São passíveis de pena de eliminação dos envolvidos, podendo ocorrer a eliminação da equipe da competição, suspensão por prazo definido pela Comissão de Ética Desportiva ou perda de pontos:

§ 1.º - Falsificar, no todo ou em parte, documento público ou particular, omitir declaração que nele deveria constar, inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita para o fim de usá-lo perante os órgãos desportivos;

§ 2.º - Atestar, certificar ou omitir, em razão da função, fato ou circunstância que habilite o atleta a obter registro, inscrição, transferência ou qualquer vantagem indevida;

§ 3.º - Usar como próprio qualquer documento de identidade de outrem ou ceder a outrem para que dele se utilize.

§ 4.º - Envolver-se em confusões generalizadas com agressões de qualquer natureza em quadra ou fora dela, com pessoas ligadas ou não diretamente à competição.

§ 5.º - Além de eliminação, a equipe ainda poderá sofrer as seguintes punições:

- a) Perda de pontos na partida em que aconteceu o fato;
- b) Perda de pontos em todas as partidas, de acordo com a gravidade do fato;
- c) Perda de pontos conforme o Art. 47.
- d) Impedimento de participação da equipe e dos envolvidos no respectivo campeonato do ano subsequente ou no mesmo ano, de acordo com o calendário da Comissão Organizadora.

## **CAPÍTULO XII**

### **DA COMISSÃO DE ÉTICA DESPORTIVA - CED**

**Art. 37** - A Comissão de Ética Desportiva (CED) tem por prerrogativa julgar todos os casos a ela encaminhados e será constituída pelos seguintes integrantes:

**Presidente:** Maurides Ferreira da Silva Júnior (CREF 05696)

**Relator:** Taison Willian Sutil (OAB 61862)

**Auditor:** Rafael Huergo Barbosa

**Auditor:** Sandro Marcelo Oliveira

**Auditor:** Rodrigo Da Silva Bueno

**Auditor Suplente:** Abílio das Neves Mainardes

**Auditor Suplente:** Jorge Augusto Mainardes

**Art. 38** - A CED analisará e decidirá sobre penalidades, condenações e absolvições relacionadas a I Supercopa Campos Gerais de Futsal e sua decisão terá efeito imediato após sua publicidade.

**Art. 39** - Cabe ao Presidente da CED definir sobre o encaminhamento ou arquivamento das denúncias e recursos de acordo com os relatórios recebidos.

**Art. 40** - São procedimentos para abertura e encerramento de Processo Disciplinar:

I - Acolhimento ou arquivamento das denúncias ou recursos;

II - Intimação das partes: via telefone, ou mensagem de texto, ou redes sociais (in box), ou e-mail do dirigente, ou ainda por envio de intimação por escrito.

III - Citação;

IV - Termo de Denúncia;

V - Agendamento do Julgamento;

VI - Instrução e Julgamento;

VII - Termo de Decisão; e,

VIII - Publicidade da Decisão.

**Art. 41** - A Comissão de Ética Disciplinar tem amplos poderes para punir, advertir, suspender e eliminar equipes, dirigentes e atletas, ou qualquer outra pessoa física ou jurídica envolvida direta ou indiretamente na competição.



### **CAPÍTULO XIII** **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 42** - Somente poderão permanecer na área de jogo ou banco de reservas atletas, dirigentes e comissão técnica devidamente inscritos na respectiva Ficha de Inscrição e na Súmula da Partida e que não estejam cumprindo punições.

**Art. 43** - Serão conferidos Troféus e Medalhas para: 1º, 2º lugares.

**Art. 44** - A presença de “Bandinhas”, “Batuques” ou “Charangas” no interior do ginásio de esportes serão autorizadas, desde que fiquem nas arquibancadas paralelas às linhas laterais da quadra e nunca nas arquibancadas paralelas às linhas de fundo atrás das metas. Porém, fica terminantemente proibido às equipes, dirigentes e torcedores, portarem no ginásio de esportes qualquer tipo de instrumento de sopro, bem como qualquer tipo de buzinas, sinalizadores luminosos e/ou objetos que produzam faíscas, fogo e/ou fumaça sob pena de no caso de identificação dos responsáveis ser encaminhado relatório à Comissão de Ética Desportiva, podendo inclusive haver punição com perda de pontos da equipe.

### **CAPÍTULO XIV** **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 45** - Qualquer alteração, comunicado essencial, publicidade das decisões da CED (Comissão de Ética Desportiva) ou convocação a ser repassado às equipes e atletas, serão divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal ([www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br)) no espaço destinado a competição, via grupo de whatsapp , e emails dos dirigentes da equipes.

**Art. 46** - A tabela poderá sofrer alterações de data e hora por motivos de força maior.

**Art. 47** - Será exigido documento original de identificação com foto dos atletas em todos os jogos.

**Art. 48** - Somente poderão fazer parte da Comissão Técnica das equipes inscritas dirigentes maiores de 18 anos.

**Art. 49** - Além das punições previstas neste regulamento, a Comissão de Ética Desportiva poderá utilizar subsidiariamente punições disciplinares previstas no Código de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo.

**Art. 50** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora

Piraí do Sul, 23 de janeiro de 2017.

**Comissão Organizadora**  
Secretário de Esportes e Lazer de Piraí do Sul  
Secretaria de Esportes Carambeí